



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

200/06.

LEI N.º 2.033/2006

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Rosário e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a *Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Rosário*, nesta cidade de Mariana.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 14 de novembro de 2006.


Celso Gota Neto
Prefeito Municipal